



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 780/89

## DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

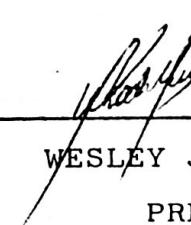
A Câmara Municipal de Indianópolis-MG., APRO  
VOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça LINA MENDES' DOS SANTOS o logradouro inominado localizado na parte central da Av. Tiradentes, no início da rodovia estadual.

Art. 2º - Deverá o Prefeito Municipal comunicar os órgãos interessados a denominação de que trata o Art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 15 de outubro de 1.989

  
WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES

PREFEITO MUNICIPAL